PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

DECISÃO

Considerando a impugnação ao Edital apresentada pela empresa NELSON FERRARI LTDA. apresentada no âmbito do Processo Licitatório nº 77/2026 – Pregão Eletrônico nº 14/2026;

Considerando que algumas das matérias suscitadas alcançam condições relevantes da futura contratação e podem repercutir na formulação das propostas, na fase de habilitação e na execução contratual, recomendando-se sua análise previamente ao prosseguimento da disputa;

Considerando que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 14/2026 encontra-se designada para o dia 06 de novembro de 2026 e que a continuidade dos atos antes da conclusão da análise das questões suscitadas poderá comprometer a segurança jurídica do processo e a adequada apreciação da impugnação;

Considerando que a suspensão da sessão pública, neste momento, constitui medida de natureza cautelar e administrativa, destinada a possibilitar a adequada análise das questões apresentadas, sem antecipação de juízo quanto à admissibilidade ou ao mérito da impugnação;

Considerando, por fim, o princípio da autotutela administrativa;

DECIDO:

1. DETERMINAR A SUSPENSÃO da sessão pública do Processo Licitatório nº 77/2026 – Pregão Eletrônico nº 14/2026, prevista para o dia 06 de novembro de 2026, até ulterior deliberação desta Administração.

2. DETERMINAR ao setor responsável pela condução do processo licitatório que adote as providências necessárias para dar imediata publicidade à suspensão do certame, pelos meios oficiais utilizados para sua divulgação, assegurando-se ciência aos interessados.

3. DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Procuradoria Municipal para elaboração de Parecer Jurídico acerca da impugnação ao Edital apresentada pela empresa NELSON FERRARI LTDA., bem como das demais situações, disposições e circunstâncias do procedimento licitatório identificadas pelo Procurador Municipal.

4. Após a conclusão da análise jurídica, retornem os autos a esta autoridade para apreciação e adoção das providências administrativas cabíveis.

Publique-se esta decisão.

Lindóia do Sul/SC, 05 de novembro de 2026.

FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984

Assinado de forma digital por FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984
Dados: 2026.11.05 15:46:31 -03'00'

Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal